



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.729, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dá a denominação Centro de Referência e Assistência Social – CRAS ZONA SUL.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

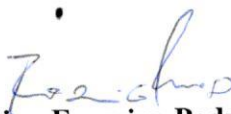
Art. 1º O Centro de Referência e Assistência Social – CRAS ZONA SUL, localizado na Rua Adão Foques, 3297 no Bairro: São Jorge, passa a denominar-se SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Rodrigo Ferreira Pedroso
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLL 145/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010522 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 836C835B8BC0EF9C5642616E799AD82D

